

# O COMERCIALÁRIO



Sindicato/Sede: Rua 15 de novembro, 179 - Centro Timóteo - 3848-3565 / 3849-3393 // Sub Sede: Rua Moacir Birro, 822, Centro - Cel. Fabriciano - 3841-1719

## COMERCÍARIOS APROVAM HORÁRIO PARA DATAS COMEMORATIVAS SECTEO-CF ASSINA CONVENÇÃO

Cumprindo a deliberação dos comerciários nas assembleias realizadas no dia 17/04/2026, na sede e sub sede do Sindicato, o (SECTEO-CF) assinou neste 24/04/2026 a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das empresas - (Sindcomércio). A referida convenção autoriza as empresas do COMÉRCIO LOJISTA a prorrogar a jornada de trabalho dos empregados conforme quadro abaixo, na véspera do dia das mães, namorados e pais/2026.



### JORNADA DE TRABALHO DOS COMERCÍARIOS NAS DATAS COMEMORATIVAS/2026

#### MÃES

08/05 – Sexta-feira	9h às 20h
09/05 – Sábado	9h às 17h
<b>Total das horas excedentes</b>	<b>04h</b>

#### NAMORADOS

10/06 – Quarta-feira	9h às 20h
11/06 – Quinta-feira	9h às 20h
<b>Total das horas excedentes</b>	<b>02h</b>

#### PAIS

07/08 – Sexta-feira	9h às 20h
08/08 – Sábado	9h às 15h
<b>Total das horas excedentes</b>	<b>02h</b>



### Horas Extras x Compensação

As 08 (oito) horas de crédito em favor dos trabalhadores, serão compensadas conforme negociações futuras do acordo para véspera do natal 2026, quando será definido a sua compensação/folga.

**Leia no verso algumas cláusulas da Convenção do Horário**

# ALGUMAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO DO HORÁRIO

A Convenção Coletiva do horário para as datas comemorativas pode ser visualizada no [www.secteoconf.com.br](http://www.secteoconf.com.br)



## Jornada permitida

Não será permitida, a prorrogação da jornada de trabalho do empregado além das determinadas na convenção do horário para datas comemorativas, assim como também a utilização da mão de obra nos dias de domingo no comércio lojista.

## Refeição e lanche

A empresa fornecerá gratuitamente nos sábados convenccionados, um lanche especial e um almoço no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais). Nos demais dias, um lanche especial composto por pão, presunto, muçarela e refrigerante e intervalo de 15 (quinze) minutos. O lanche poderá ser substituído pelo valor de R\$12,00 (doze reais). Está garantido também o lanche da CCT 2025-2027.

**Intervalo para alimentação** - Será garantido em todos os dias em que houver prorrogação da jornada de trabalho o intervalo de 02 (duas) horas refeição, exceto nos sábados 09/05 e 08/08, quando o intervalo será de 01 (uma) hora.

**Garantia do estudante e lactante** - O (a) comerciário (a) estudante e à comerciária lactante terá a jornada estabelecida de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, exceto nos sábados.

**Horário normal x folgas** - O horário de funcionamento do comércio é de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas de segunda a sexta feira e de 08 (oito) às 12 (doze) horas ao sábado. A loja que optar por estender esse horário, deve conceder as horas de folga negociadas, mesmo que seus funcionários tenham trabalhado no sistema de turnos.

**Horas extras/desligamento da empresa** - O funcionário que for demitido e /ou estiver gozando férias ou de licença receberá as horas não compensadas acrescidas de 100% (cem por cento) do valor das horas normais.

## Multa por descumprimento

A empresa que descumprir a Convenção Coletiva do horário será penalizada com o pagamento de multa no valor de um piso salarial da categoria, sendo revertido 50% para o empregado e 50% para o Sindicato profissional.



## VOCÊ SE ASSOCIA AO SINDICATO, GARANTE A SUA REPRESENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA LUTA POR SEUS DIREITOS E INTERESSES!

É muito fácil ficar sócio do sindicato. Você preenche uma ficha com seus dados pessoais e da empresa que trabalha, o sindicato confecciona o seu cartão de sócio e pronto, já pode participar de todos os benefícios do sindicato: assistência jurídica (trabalhista), assistência em cálculo por tempo de serviço e na homologação da rescisão de contrato de trabalho, refeitório, informações trabalhistas, convênios imagem, odontológico, educação e lazer/colônia de férias, e ainda pode contar com uma diretoria que luta diariamente para garantir a você uma melhor qualidade de vida, trabalho, salário e direitos sociais. Fique sócio hoje mesmo. Para ter acesso a estes e outros benefícios os associados do SECTEO-CF contribuem com uma mensalidade de R\$29,90.